



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, tombada sob o nº **PCS.SAF.DLE.01.131224**, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DE RESPONSABILIZAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS SOB A EXECUÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 1701 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Fonte de Recursos:** 1500000000 Recursos não vinculados de impostos; **Programa de Trabalho:** 04 122 0052 2.010 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3. 3. 90. 39. 00 Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica. **FAVORECIDA:** LARAH CARVALHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 50.199.845/0001-26, situada no endereço: Rua Maria Rodrigues Nepomuceno, 543, Centro, Pacujá-CE, CEP: 62180-000, representada por Fernanda Larah Carvalho Rodrigues, inscrito(a) no CPF nº 603.653.893-66. **VALOR:** R\$ 59.854,56 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

PACUJÁ-CE, 06 de janeiro de 2025.

THALLYTA MIRANDA DE ABREU

Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria de Administração e Finanças